



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO PÚBLICA PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de empresa especializada para ministrar o curso de gestão pública para capacitar os servidores da Câmara Municipal de Iguape, visa promover a melhoria da eficiência administrativa, o aprimoramento dos processos internos a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo um serviço de maior transparência e qualidade à população

3. DESCRIÇÃO

- 3.1. Curso de capacitação dos SERVIDORES da Câmara Municipal de Iguape com duração mínima de 12 (doze) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas.
- 3.2. O Curso poderá ser de forma remota ou presencial na SEDE da CÂMARA MUNICIPAL ou LOCAL DESEJADO PELA CONTRATADA, desde que a CONTRATA arque com todos os custos de deslocamento, alimentação, entre outros custos necessários.
- 3.3. Fornecer um KIT contendo 1 caneta, 1 apostila e 1 bloco de notas, para cada vereador.
- 3.4. O curso deve conter os seguintes temas:
 - INTRODUÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL;
 - COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE;
 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;
 - PROCESSOS LEGISLATIVOS;
 - FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA SOCIEDADE
 - REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Iguape.
- 4.2. Entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo e local indicado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

6. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese da art. 75, inciso II da LEI FEDERAL 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR GLOBAL.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. A documentação exigida para a contratação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia Por tempo de Serviço (FGTS)
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
 - Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A CONTRATANTE deverá emitir a solicitação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a execução do objeto. Caso haja um acordo entre as partes quanto à data, havendo disponibilidade ente ambas as partes, a solicitação poderá ser feita em um prazo menor.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a CONTRATADA enviar a NOTA FISCAL, bem como boleto bancário ou indicação de dados bancários.

Iguape, 20 de fevereiro de 2025

GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
Assessor Parlamentar